



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro  
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

## PORTARIA N° 062/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALINEA "L" DA LEI MUNICIPAL N° 1.495/2010,

### RESOLVE:

**APOSENTAR por invalidez**, a servidora municipal senhora **MARIA CELIA DA SILVA BRITO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, sob a matrícula n° **30292548**, **referência salarial nível 'I' padrão 'G'** Lei Municipal n° 1.761/2013, com base no art. 40 § 1º inciso I da CRFB/88, c/c art.6º-A da EC 41/03 introduzido pela EC 70/2012 e Lei Municipal n° 1.761/2013, com proventos mensais **proporcionais**, a saber:

### FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Proventos proporcionais (R\$ 900,78/10.950\*7.459 dias).....R\$ 613,60  
ATS (Triênio - 30% integral) Lei Municipal n. 354/90 art. 69.....R\$ 270,23

Totalizando.....R\$ 883,83  
(oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos).

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/12/2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro 12 de Dezembro de 2013.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF  
PRESIDENTE DO IPAMC

|                                 |
|---------------------------------|
| PUBLICAÇÃO                      |
| Data: ___a___/___/___           |
| Jornal: <i>Tribuna da Serra</i> |
| Edição n°: _____                |
| _____                           |
| Rubrica                         |